



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.316.287/0001-14



TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), faz saber aos interessados, que o Exmo. Sr. **JOSÉ IVO CARDOSO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) ratificou em 18 de Maio de 2015, o Parecer de Inexigibilidade do Processo Administrativo nº 7/2015 - 1105001- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015 exarado pela CPL, fundamentado no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação direta da empresa **CARMONA & ALMEIDA ADVOGADAS ASSOCIADAS**, inscrita no CNPJ: 22.168.200/0001-90, com endereço na Rua Aristides Lobo, nº 203- casa , CEP: 66.017.010, na cidade de Belém, estado do Pará, para prestação de serviços jurídicos especializado em direito previdenciário para RPPS, para realização de atividades de representação judicial ou extrajudicial em causas complexas que exija conhecimento aprofundado na legislação Municipal e Federal aplicada ao RPPS, bem como atividades de reestruturação jurídica do Instituto de Previdência, e realização de auditoria nos processos de aposentarias e pensões, estruturação dos departamentos do IPMB, assessoria especializada em direito econômico para auxiliar o comitê de investimentos na elaboração da política anual de investimentos, e de consultoria jurídica em processos administrativos e licitações, junto à Comissão Permanente de Licitação do IPMB, pelo período de 08 (oito) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei.

Declaro que foi afixado, no período de 15 dias a partir de 18 de Maio de 2015, no mural da do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), a ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CARMONA & ALMEIDA ADVOGADAS ASSOCIADAS**, com o valor global de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)**, em **08 (oito) parcelas de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**.

Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), 18 de Maio de 2015.

ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO acima mencionado foi publicado de acordo com a Lei no quadro de avisos do IPMB para conhecimento geral.

Em, ___/___/___.

Assinatura

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro
CEP: 68.800-000– BREVES - PARÁ